



Projeto de Lei nº 022, de 18 de fevereiro de 2025.

**ALTERA O ART.1º DA LEI Nº 2.000/2023 E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER 3
SERVIDORES MUNICIPAIS DE WESTFÁLIA À
DELEGACIA DE POLICIA DE TEUTÔNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.000 de 21 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação.

“Art 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, conjugação de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder três servidores municipais de Westfália à Delegacia de Polícia de Teutônia, para auxiliar nos trabalhos administrativos desse órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 022/2025

Westfália, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com o objetivo de atualizar a legislação que autoriza o Poder Executivo a firmar um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para a cedência de 3 (três) servidores que atuarão na Delegacia de Polícia de Teutônia.

Desde maio de 2017, o Município já mantém um convênio com a Secretaria de Segurança Pública para a cedência de servidores. Contudo, a Delegacia de Polícia de Teutônia solicitou a inclusão de mais um servidor, conforme anexo, que será fundamental para o atendimento ao público e para a organização dos serviços de secretaria. Essa solicitação reflete a crescente demanda por serviços de segurança e a necessidade de um atendimento mais eficiente à população.

A Administração entende que a ampliação deste convênio é de grande interesse para o Município, uma vez que a Delegacia de Polícia de Teutônia também atende o Município de Westfália. A presença de servidores capacitados e dedicados na Delegacia contribuirá para a melhoria da segurança pública e para a satisfação dos cidadãos que dependem desses serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
19ª REGIÃO POLICIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TEUTÔNIA

Ofício nº73/25/GAB

Teutônia, 14 de fevereiro 2025

Excelentíssimo Prefeito

Ao cumprimentar Vossa Excelência, por meio deste, solicito seus gentis préstimos no sentido de analisar a proposta de Contrato encaminhada ao Sr. Prefeito Juliano Bloemker, que diz respeito ao Contrato de parceria a ser realizado entre o Município de Westfália e a Delegacia de Polícia de Teutônia, para cedência de um servidor para atuar na REPRAAS (Rede de Proteção Ambiental e A Animais) instituição onde ficaria o tempo integral prestando serviços de apoio a Polícia Civil, com relação a todas as causas animais, bem como com relação ao meio ambiente, situação, que nos dias de hoje exigem muito trabalho da Polícia Civil, a qual não dispões de servidores o suficiente para estas atividades de forma exclusiva, e com a implementação dessa parceria se resolveria o problema aqui na região, uma vez que a REPRAAS atuará de forma geral, em toda a região e, especialmente nos municípios atendidos pela Delegacia de Polícia de Teutônia.

Saudações.

Teutônia, 14 de fevereiro de 2025


JOSE ROMACI REIS

Delegado de Polícia

EXMO SR PREFEITO JULIANO BLOEMKER
PREFEITURA MUNICIPAL
WESTIFALIA/RS